



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12790-000

LEI Nº 1196 DE 24 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Monteiro Lobato.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada *Rua Vereador Benedito Pereira de Macedo*, a Travessa Humberto Capelli, observadas as delimitações geográficas e características constantes do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Também fica denominada *Rua Vereador Artur de Oliveira Sena*, a Rua A da Vila São Sebastião, observadas as delimitações geográficas e características conforme consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 24 de abril de 2002.

JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

UB

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo